



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 472/2010

DATA: 22/04/2010

SÚMULA: Altera o Item I, do Artigo 12 da Lei nº. 014 de 28 de junho de 2004.

DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A tabela de vencimentos – Anexo II – do Magistério Público Municipal de Icaraíma obedecerá aos seguintes critérios:

I – O vencimento inicial do NÍVEL A não será inferior ao valor de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais);

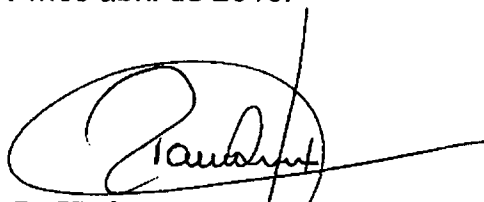
II
- o vencimento inicial do NÍVEL B não será inferior ao valor inicial do nível A, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento);

III
- o vencimento inicial do NÍVEL C não será inferior ao valor inicial do nível B, acrescido de 12% (doze por cento);

Art. 2º. É parte integrante desta Lei o anexo II.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês abril de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: pmicaraima@yahoo.com.br - icaplanejamento@yahoo.com.br

ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS

TABELA DE NIVEL DE VENCIMENTOS DO PROFESSORES DE ICARAÍMA			
Anexo II – Tabela Magistério			
NIVEL DE REFERENCIA	A	B	C
I	497,00	621,25	695,80
II	511,91	639,89	716,67
III	527,27	659,08	738,17
IV	543,09	678,86	760,32
V	559,38	699,22	783,13
VI	576,16	720,20	806,62
VII	593,44	741,80	830,82
VIII	611,25	764,06	855,75
IX	629,58	786,98	881,42
X	648,47	810,59	907,86
XI	667,93	834,91	935,10
XII	687,96	859,96	963,15
XIII	708,60	885,75	992,04
XIV	729,86	912,33	1.021,81
XV	751,76	939,70	1.052,46